



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11534 , DE 9 DE MARÇO DE 2005.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 79 e artigo 81, combinado com o inciso IV, do § 2º, do artigo 24, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregada ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de fevereiro de 2005, a **TEN CEL PM RE 02758-9 THELMA ANDERLINI MENDES**, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DOC 410